

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007

“Aprova as contas do Prefeito Municipal no exercício de 2004”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado e o Parecer das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, no exercício de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Clademir Romanini
Presidente

Carlos Burille
Relator

Luciano Casagrande
Membro

JUSTIFICATIVA: Conforme disposto no art. 31, § 2º da Constituição Federal, as contas do Poder Executivo, após o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo para julgamento.